



Portaria nº 093, de 1º de junho de 2022.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Maristela de Oliveira Souza”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2020024058,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **MARISTELA DE OLIVEIRA SOUZA, CPF 397.350.521-72**, matrícula 2384, no cargo de **Supervisor Administrativo, classe/referência P103B231**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de administração.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 64.815,36 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos), com proventos mensais de **R\$ 5.401,28 (cinco mil, quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento	R\$ 3.725,02
Quinquênio 2 x 5%	R\$ 372,50
Quinquênio adquirido 5 x 7%	R\$ 1.303,76
TOTAL	R\$ 5.401,28

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2022.

RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente